

2º ADITIVO DE PRAZO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA - CONTRATO 002/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - EMPRESA CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito o Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.147.972/0001-90, situada na Rua Manoel Agostinho do Amaral, nº 96, Centro, no Município de São Sebastião do Passé, neste ato representado por **MARIANA OLIVEIRA DE VASCONCELOS**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização da Praça Antônio Carlos Magalhães no Município de Pojuca - Bahia, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2025, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo – Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima-Segunda do Instrumento Contratual.

Fica prorrogado o presente pacto por mais 03 (três) meses, a vigor de **06/07/2026 a 06/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA– Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.13.13

Atividade: 15.451.8.5.5.088

Natureza da Despesa: 44.90.51.00

Fontes de Recursos: 1500, 1720, 1754

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no **Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima-Segunda do Instrumento Contratual.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 01 de Julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Data/Hora: 01/07/2026 16:15h

MUNICÍPIO DE POJUCA

LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA

CONTRATADA - REP. MARIANA OLIVEIRA VASCONCELOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
002/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização da Praça Antônio Carlos Magalhães no Município de Pojuca -Bahia.

Contratada – CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima-Segunda do Instrumento Contratual.

Vigência – a viger de 06/07/2026 a 06/10/2026.

Pojuca/BA, 01 de Julho de 2026.



VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de revitalização da Praça Antônio Carlos Magalhães no Município de Pojuca -Bahia.

Contratada – CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA

Embasamento Legal – Art. 57, caput e §1º, II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima-Segunda do Instrumento Contratual.

Vigência – a viger de 06/07/2026 a 06/10/2026.

Pojuca/BA, 01 de Julho de 2026.


VANDERSON ALEX DOS SANTOS SOUZA
Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06